



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.001891/2022-54 (original) e
Nº 23351.007026/2022-18 (Concórdia)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A UNIÃO por Intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo seu Diretora Geral, senhora, ALESSANDRA CARINE PORTOLAN, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, CPF nº 023.907.239-18, RG 3.614.871, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 164, de 26/01/2024, publicada em 29/01/2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville, SC, Cep: 89.201-095, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. RONALDO BENKENDORF, portador da Carteira de Identidade nº 2.768.759, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF nº 751.256.849-53, Fone/fax: (47) 3461-4237, tendo em vista o que consta no Processo nº **23475.001891/2022-54 (original)** e nº **23351.007026/2022-18 (Concórdia)** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 140/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto **REAJUSTAR E REPACTUAR** os valores do Contrato em referência, em razão do reajuste dos valores de salários, com base no novo Piso Salarial do Magistério, estipulado na Portaria do Ministério da Educação nº. 77, de 29/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

2.1 - Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

- a) O pedido de repactuação e planilhas de custos, com data de 13 de março de 2025, constante na ordem 119 dos autos;
- b) O Parecer contábil nº 08/2025 de 30 de abril de 2025, relativo a repactuação de valores referente ao Contrato nº 18/2023, constante na ordem 120 dos autos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

No período de 01/11/2024 a 31/12/2024, os serviços contratados ficam repactuados para os seguintes valores:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PREÇO MENSAL ATUAL TOTAL	VALOR MENSAL TOTAL	DIFERENÇA MENSAL	DIFERENÇA PAGAR 60 DIAS
17	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	40 horas semanais até as 22h	R\$ 8.280,45	R\$ 8.283,40	R\$ 2,85	R\$ 5,90

A partir de 01/01/2025, os serviços contratados ficam repactuados para os seguintes valores:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PREÇO MENSAL ATUAL TOTAL	VALOR MENSAL TOTAL	DIFERENÇA MENSAL	DIFERENÇA A PAGAR 06 MESES DE JAN A JUNHO
17	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	40 horas semanais até as 22h	R\$ 8.280,45	R\$ 8.784,56	R\$ 504,11	R\$ 3.024,66

3.1 O valor mensal da despesa para a execução dos serviços após a repactuação será de R\$ 8.784,56 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), discriminado de acordo com a planilha aprovada pela CONTRATADA.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais será utilizada a garantia contratual no valor de no mínimo R\$ 201,94 (duzentos e um reais e noventa e quatro centavos), com seguro garantia que será emitida com validade de no mínimo a data de 01/11/2025.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A garantia de execução referida no caput desta Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mencionada garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do item 1.2 do *Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017*.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO ADITIVO

5.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 3.030,56 (três mil e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE ocorrerão no exercício de 2025, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do Orçamento do exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto a as testemunhas abaixo indicadas.

Concórdia/SC, 21 de Julho de 2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

RONALDO

BENKENDORF:75125684953

Assinado de forma digital por RONALDO
BENKENDORF:75125684953

Dados: 2025.07.23 16:41:44 -03'00'

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
Diretora Geral
CONTRATANTE

CONTRATADA
RONALDO BENKENDORF
Sócio Administrador

TESTEMUNHA CONTRATANTE

TESTEMUNHA CONTRATADA



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 3/2025 - CCONT/CON (11.01.04.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/07/2025 10:41)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ####456#3

(Assinado digitalmente em 24/07/2025 09:56)

HORALDO ANTONIO BRANDALISE

COORDENADOR - TITULAR

CCONT/CON (11.01.04.28)

Matrícula: ####983#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo: TERMO DE APOSTILAMENTO, data de emissão: 24/07/2025 e o código de verificação: ee8d68b3c3